



# LATIN AMERICA IP SME HELPDESK

## Acordo de não divulgação (NDA) (Modelo)

### **Isenção de responsabilidade**

O Latin America IP SME Helpdesk é administrado pela Agência de Execução do Conselho Europeu da Inovação e das Pequenas e Médias Empresas (EISMA) sob a orientação política da Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME (DG Grow) da Comissão Europeia.

As informações fornecidas pelo Latin American SME IP Helpdesk não são de natureza legal ou consultiva e nenhuma responsabilidade é aceita pelos resultados de qualquer ação tomada com base nelas. Além disso, essas informações não podem ser consideradas como a posição oficial da EISMEA ou da Comissão Europeia. Nem a EISMEA, nem a Comissão Europeia, nem qualquer pessoa agindo em seu nome é responsável por qualquer uso que possa ser feito dessas informações.

© European Union, 2023

## ACORDOS DE CONFIDENCIALIDADE

Através destes acordos, também designados por acordos de sigilo ou de não divulgação, mais conhecidos pela sigla NDA (do inglês *Non-Disclosure Agreement*), as partes comprometem-se a impedir a divulgação de determinadas informações partilhadas durante as negociações. Os acordos de confidencialidade são muito importantes, uma vez que são normalmente utilizados para proteger segredos comerciais e qualquer informação comercial ou industrial confidencial que confere uma vantagem competitiva, como por exemplo: estratégias de publicidade, lista de fornecedores e clientes, protótipos ou desenhos de uma tecnologia.

São também extremamente importantes quando uma PME desenvolve um novo produto, tecnologia ou desenho que ainda não foi protegido através de um Direito de Propriedade Industrial (DPI) registrado. A novidade é um requisito para o registro de patentes ou desenhos e a divulgação da inovação ou dos desenhos antes do depósito do pedido perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) pode destruir a novidade do pedido, levando ao seu indeferimento. Um NDA também pode ser importante para uma PME da UE quando procura investidores no Brasil, porque nas negociações com o potencial investidor pode ver-se compelida a divulgar algumas informações sensíveis que podem prejudicar seus interesses e até mesmo a proteção de seus direitos, como pedidos de patente ou de registros de desenhos.

No entanto, as empresas podem também decidir proteger outras informações sensíveis e confidenciais que não pretendem divulgar através destes contratos, como estratégia comercial ou por quaisquer outras razões (por exemplo, embora não se trate de informações confidenciais em si, uma empresa pode querer manter algumas das suas atividades em segredo dos concorrentes, ou mesmo dos atuais parceiros, durante o maior tempo possível por razões comerciais).

Um acordo de confidencialidade é uma ferramenta fundamental para evitar surpresas inesperadas.

A redação de um NDA, apesar de exigir conhecimentos técnico-jurídicos, não é particularmente complexa nem dispendiosa. No entanto, considera-se um investimento necessário, uma vez que as consequências da sua inexistência podem ser gravíssimas. Por essa razão recomenda-se sempre um aconselhamento especializado de um advogado para que o contrato confira a proteção desejada e adequada ao caso particular. Em qualquer caso, há algumas disposições que devem ser sempre incluídas para garantir uma proteção eficaz. Existem muitos modelos de NDA que podem ser encontrados com uma simples pesquisa na Internet. Os modelos apesar de representar uma base de trabalho útil, devem ser utilizado com cautela, sendo altamente aconselhável recorrer à ajuda de um advogado para o redigir ou aperfeiçoar um modelo.

**O seguinte modelo de NDA pode ser utilizado como ponto de partida, tendo em conta a necessidade de adequá-lo a situação concreta ou as necessidades dos seus utilizadores.**

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, de um lado **[NOME + qualificação completa]**, doravante denominada de **PARTE REVELADORA**,

e de outro lado, **[NOME + qualificação completa]**, doravante denominada de **PARTE RECEPTORA**.

Ambas as PARTES desejam *[iniciar uma parceria comercial para...]* [explicar o motivo da relação comercial entre as partes] que será objeto do Contrato Principal a ser celebrado entre as PARTES, a fim de que possam desenvolver as atividades contempladas especificamente naquele instrumento, o qual vincular-se-á expressamente a este termo de Confidencialidade.

No curso da [negociação para a execução do projeto acima referenciado] a PARTE REVELADORA poderá divulgar informações sensíveis e confidenciais a PARTE RECEPTORA, que por meio da assinatura deste termo se compromete a obedecer ao disposto nas cláusulas a seguir elencadas:

### 1. OBJETO

- 1.1 O objeto deste Termo é resguardar e proteger as informações confidenciais fornecidas pela PARTE REVELADORA à PARTE RECEPTORA em razão das tratativas realizadas e do Contrato Principal a ser celebrado entre as PARTES.
- 1.2 A PARTE RECEPTORA só poderá utilizar a informação confidencial recebida para o propósito aqui estabelecido e não poderá divulgá-la sem a previa autorização por escrito da PARTE REVELADORA.
- 1.3 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas às informações sensíveis e confidenciais fornecidas pela PARTE REVELADORA à PARTE RECEPTORA.

### 2. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 2.1. A PARTE RECEPTORA se obriga a manter o sigilo e confidencialidade com relação a toda e qualquer informação confidencial, conforme abaixo definida, que já tenha sido anteriormente, ou que venha a ser a partir desta data, fornecida pela PARTE REVELADORA à PARTE RECEPTORA.
- 2.2. Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação revelada de qualquer forma pela PARTE REVELADORA (seus representantes diretores, empregados e/ou prepostos) à PARTE RECEPTORA (seus representantes diretores, empregados e/ou prepostos), independentemente de conter indicação prévia e expressa de que se trata de informação “Confidencial”.

2.3. O termo “informação confidencial” ou “informações confidenciais” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, seja digital ou analógica, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, esquemas croquis, planos, listas, relatórios, tabelas, pesquisas, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de idéia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e idéias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

### **3. FINALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

3.1. A PARTE RECEPTORA receberá informações confidenciais para permitir a adequada execução da...[ explicar o propósito das informações – natureza da relação contratual] e nos termos Contrato Principal, sendo expressamente proibido o uso para fim diverso e não previamente autorizado por escrito pela PARTE REVELADORA.

### **4. LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

4.1 As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- (a) Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em violação do disposto no presente Termo;
- (b) Já estivesse em poder da PARTE RECEPTORA em momento anterior ao da divulgação que lhe foi feita PARTE REVELADORA, contanto que a PARTE RECEPTORA possa comprovar esse fato;
- (c) Tenha sido recebida pela PARTE RECEPTORA de terceiros estranhos ao presente Termo, de forma comprovada, lícita e legítima, sem violação de nenhum termo de confidencialidade com a PARTE REVELADORA;
- (d) Seja revelada pela PARTE RECEPTORA em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que a PARTE RECEPTORA cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à PARTE REVELADORA, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### **5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

5.1 A PARTE RECEPTORA se compromete e se obriga a utilizar a informação confidencial exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do Contrato Principal, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.

- 5.2 A PARTE RECEPTORA compromete-se a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da PARTE REVELADORA. O consentimento será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno, pelos diretores, empregados e/ou prepostos que necessitem conhecer tal informação para a finalidade aqui prevista e para os objetivos do Contrato Principal.
- 5.3 A PARTE RECEPTORA deverá cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento de seus representantes, diretores, empregados, prepostos, consultores, associados e colaboradores que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e execução dos negócios objeto do contrato Principal, além de comprometer-se a certificar existência deste Termo e da natureza confidencial das informações a que tiverem acesso, garantindo ainda que todos firmem compromissos de confidencialidade por escrito, cujos termos sejam suficientes para garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.
- 5.4 A PARTE RECEPTORA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da PARTE REVELADORA, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela PARTE REVELADORA. De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela PARTE RECEPTORA, desde que todos firmem acordos de confidencialidade nos termos expostos no item anterior.
- 5.5 A PARTE RECEPTORA tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo.
- 5.6 A PARTE REVELADORA permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação CONFIDENCIAL eventualmente revelada à PARTE RECEPTORA em função deste Termo e do contrato Principal, devendo ser devolvidas imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.
- 5.7 O presente Termo não implica a concessão, pela PARTE REVELADORA à PARTE RECEPTORA, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.
- 5.8 A PARTE RECEPTORA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, a titularidade de direitos de propriedade intelectual relativos às informações confidenciais que venham a ser reveladas.
- 5.9 A PARTE RECEPTORA compromete-se a separar as informações confidenciais reveladas dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem acidentalmente.

## **6. VIGÊNCIA**

6.1 O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data da revelação das informações confidenciais até 5 anos após o término do Contrato Principal, ao qual este é vinculado.

## **7. INDENIZAÇÃO E MULTA**

7.1 A divulgação das informações confidenciais sem autorização expressa da PARTE REVELADORA, ou a violação de quaisquer obrigações impostas no presente Termo, obrigará a PARTE RECEPTORA a:

- (a) indenizar os danos e prejuízos, materiais e morais, causados à PARTE REVELADORA no valor correspondente aos prejuízos, que será devidamente apurado nas formas legais; e
- (b) pagar uma multa punitiva no valor de R\$ ... [informe o valor de forma numérica e por extenso].

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Este Termo de Confidencialidade constitui termo vinculado ao Contrato Principal, parte independente e regulatória daquele.

8.2 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade e, preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das PARTES na respectiva ocasião.

8.3 O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá, sempre, em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as PARTES quanto ao sigilo de informações confidenciais, tal como aqui definidas.

8.4 A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

8.5 Se alguma das disposições do presente Termo for considerada inválida ou inaplicável, a validade das restantes disposições não será afetada. A disposição inválida ou não aplicável será substituída por uma disposição válida e aplicável que cumpra o objetivo perseguido pela disposição anulada.

## **9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO**

9.1 Aplica-se ao presente Termo a legislação da [República Federativa do Brasil].

9.2 As PARTES elegem o foro central da Comarca [da Capital do Estado de São Paulo], para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

[Local e data].

---

**PARTE REVELADORA**

---

**PARTE RECEPTORA**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

## **Entre em contato com o Helpdesk**

### **LATIN AMERICA IP SME HELPDESK**



University of Alicante - Sede Ciudad de Alicante  
C/San Fernando, 40 Atico  
03001 Alicante, Spain

Helpline +34 96 590 9684

Horário de funcionamento: Segunda - Sexta 9:00 -16:30 (CEST)

[info@latinamerica-ipr-helpdesk.eu](mailto:info@latinamerica-ipr-helpdesk.eu)

[ec.europa.eu/ip-helpdesk](https://ec.europa.eu/ip-helpdesk)

    @latinamericaipr